

Edital Monitoria nº 02/2022
Processo seletivo para Monitoria na Faculdade de Gestão Woli (FGW)

O Diretor da Faculdade de Gestão Woli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da FGW, divulga as normas para inscrições no Processo Seletivo de Monitoria EaD, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o segundo semestre de 2022, do Programa de Monitoria da FGW.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Monitoria será regido pelo Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em fevereiro de 2022. O Programa de Monitoria ocorrerá por meio das tecnologias de informação e comunicação (TICs).

1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pelo(s) coordenador(es) dos cursos.

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições e provas, bem como o conteúdo programático, encontram-se disponíveis neste Edital e nas respectivas coordenações.

1.4. A Monitoria constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FGW, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuada como Atividade Complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Para Monitores Voluntários, o limite é de 2 (duas) vagas por curso, podendo o Coordenador do Curso solicitar a admissão, como monitor voluntário, dos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com o Item 6 (seis) deste Edital. A carga horária do Monitor Voluntário será de 4 (quatro) horas semanais.

I - O Monitor voluntário não fará jus à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98;

II - A admissão do monitor voluntário ficará condicionada ao aceite do Coordenador do Curso verificado o perfil do aluno para as disciplinas ofertadas a cada trimestre, e se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Orientação de Monitoria – Anexo C deste Edital.

2.2. A relação do curso e vagas para a monitoria voluntária - Anexo A - será disponibilizada no site da FGW.

I - O prazo para admissão respeitará o item 8.5 deste Edital, não sendo permitida a admissão de novos monitores voluntários, após o término da quarta semana do exercício do Programa de Monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre 12 a 20 de julho de 2022, pelo envio do currículo do aluno para o email graduacao@fgw.edu.br.

I - A coordenação do Curso será responsável por analisar as inscrições recebidas.

a) Caberá ao candidato verificar a forma de inscrição da disciplina de interesse e o prazo para realizar a inscrição.

II - Caberá à Coordenação criar meios para a realização das inscrições.

3.2. Para ser considerado apto à inscrição, o discente deverá:

I. Estar matriculado regularmente no curso.

II. Não ter sofrido sanção disciplinar.

III. O Coordenador do curso poderá contar com o apoio dos professores das disciplinas a

serem ofertadas no trimestre vigente para análise de perfil e seleção do aluno.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção será realizada no dia 21 de julho de 2022.

4.2. A seleção constará de:

I. Prova escrita (opcional).

II. Prova prática (opcional).

III. Análise do histórico escolar e currículo.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O conteúdo programático constará de todos os tópicos contidos nas ementas das disciplinas e planos de ensino vigentes dos cursos para os quais as disciplinas são oferecidas. As ementas das disciplinas poderão ser acessadas no site da FGW, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>. Além disso, no Projeto Pedagógico de cada curso consta a ementa de todas as disciplinas oferecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima no(s) procedimento(s) de seleção estipuladas no Edital.

§ 1º Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

I. Maior média no curso.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado parcial deverá ser publicado em meios de comunicação eletrônica, no dia 25 de julho de 2022.

7.2. Os recursos – Anexo E - deverão ser entregues, até o dia 27 de julho de 2022, através do email graduacao@fgw.edu.br.

I A Coordenação de Curso deverá publicar o resultado final dos recursos no dia 29 de julho de 2022, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos aprovados no Processo Seletivo será realizada através de formulário eletrônico, que será disponibilizado por email aos alunos aprovados.

8.2. Os monitores selecionados, deverão seguir as seguintes etapas do cadastro:

I - preencher o formulário eletrônico com as informações pessoais e dados da monitoria.

a) No campo e-mail deverá ser informado o e-mail institucional. Ex.: aluno@fgw.edu.br

II - anexar o termo de compromisso do monitor – Anexo B – preenchido, assinado pelo aluno selecionado e posteriormente digitalizado.

III - anexar o termo de compromisso de orientação de monitoria – Anexo C – preenchido, assinado pelo professor orientador e posteriormente digitalizado.

8.3. Os arquivos eletrônicos, para preenchimento, podem ser encontrados na seção “Editais”, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>.

I - Serão aceitos termos com assinatura digitalizada.

a) Para fins validação da respectiva assinatura, os orientadores ou responsáveis pelas disciplinas ao assinarem (de forma manual ou digitalizada) os termos e relatórios de Monitoria, deverão comunicar à FGW, por meio de declaração (Anexo F), a sua realização.

a.1) Como forma de manter a padronização, os orientadores deverão utilizar o modelo (Anexo F) disponível no endereço eletrônico <https://fgw.edu.br/>, após preencher, assinar e encaminhar a declaração à FGW, para que esta compile e anexe ao processo correspondente.

b) A assinatura do discente é de sua inteira responsabilidade, declarando para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados no Processo de Seleção bem como os Relatórios trimestrais são fiéis à verdade e condizentes com a realidade, sob pena de suspensão do Programa, ficando ciente, portanto, que a falsidade de qualquer documento configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

c) O resultado final da Admissão no Programa de Monitoria será homologado ao fim do prazo estabelecido no item 8.5 deste Edital.

8.4. Não será permitida a admissão de monitores após 25% do programa da disciplina ter sido cumprido.

8.5. Ao final do trimestre da Monitoria, o aluno deverá entregar um relatório contendo o descritivo das atividades realizadas ao longo do período, conforme modelo disponibilizado.

9. DO EXERCÍCIO

9.1. Os alunos admitidos no Programa de Monitoria previsto por este Edital passarão a exercer as atividades de Monitoria no dia 01 de agosto de 2022 e deverão encerrar suas atividades no dia 10 de dezembro de 2022. Podendo ser renovado por outros três (3) trimestres.

9.2. De acordo com o art. 14 do Regulamento de Monitoria, a carga horária do Programa é de 4 horas semanais, totalizando 48 horas ao final do período de vigência.

9.3. O monitor admitido deverá apresentar sua disponibilidade de horário ao professor responsável pela disciplina, o qual será responsável por determinar as atividades que serão desenvolvidas dentro da carga horária do Programa.

9.4. As atividades desenvolvidas pelo aluno devem obedecer ao Artigo 7º do Regulamento de Monitoria, que determina as competências dos monitores voluntários.

9.5. O descumprimento de qualquer uma das obrigações descritas abaixo ensejará o desligamento do aluno.

O monitor será desligado do Programa nas seguintes situações:

I. Por desligamento do curso.

II. Por desistência ou abandono das atividades de monitoria.

III. Pelo término de seu vínculo como aluno.

IV. Por descumprimento das regras estabelecidas e estipuladas pela instituição, direção, professor(es) e/ou tutor(es).

V. Por descumprimento de suas atribuições de monitor, previstas no plano de atividades.

9.6. Ao final do trimestre letivo o Monitor apresentará à Coordenadoria do Curso o relatório de suas atividades destacando os pontos cumpridos no seu plano de trabalho.

O prazo de envio do relatório é o último dia letivo do trimestre conforme calendário

acadêmico.

9.6.1. O professor da disciplina deverá emitir parecer sobre o relatório e emitir conceito sobre o monitor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

Prof. Dr. Válter Gomes
Diretor e Coordenador de Curso
da FGW

Anexo A

Relação de vagas - Edital nº 02/2022

Curso	Voluntários*
Administração	2
Gestão Comercial	2
Gestão de RH	2
Logística	2

* O número de Monitores Voluntários é limitado a 2 (dois) por **disciplina**.

Anexo B - Termo de compromisso do Monitor

Eu, _____
devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino sob o Número de Matrícula _____, comprometo-me a exercer a atividade de Monitoria, na forma da Lei nº 9394/96-LDB e do Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em fevereiro de 2022. Para tanto, declaro estar ciente:

- a) De que a aludida atividade não constitui em hipótese alguma, vínculo empregatício, de acordo com este edital do Programa de Monitoria.
- b) Das referidas normas que regem o Programa de Monitoria, constantes neste Edital e no Regulamento de Monitoria da FGW, aprovado pelo CONSUP em fevereiro de 2022.
- c) Que este termo corresponde ao período constante no Edital vigente.
- d) De que somente com o cumprimento das atividades descritas no Plano de Monitoria e a entrega de todos os relatórios terei direito ao certificado de participação no Programa.
- h) Será aceita assinatura digital, sendo de total responsabilidade do monitor, declarando para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são fiéis à verdade e condizentes com a realidade, sob pena de suspensão do programa, ficando ciente, portanto, de que a falsidade de qualquer documento é passível de apuração na forma da Lei.

Araxá, ___ de _____ de 2022

Anexo C – Termo de Compromisso de Orientação de Monitoria

Nome do Docente: _____

Nome do Discente: _____

Disciplina: _____

Comprometo-me a orientar o monitor, na forma da Lei nº 9394/96-LDB e do Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em fevereiro de 2022. Para tanto, declaro estar ciente das minhas atribuições como orientador do Programa de Monitoria:

a) Elaborar, junto ao monitor, o Plano de Atividades da Monitoria, levando em conta a carga horária do Programa de 4 horas semanais;

b) Supervisionar e orientar as atividades pedagógicas exercidas pelo monitor;

c) Aprovar o relatório trimestral das atividades descritas pelo monitor;

c.1. O Orientador é responsável pelas informações contidas no relatório final (atividades e carga horária).

c.2. Serão aceitas assinaturas digitalizadas nos documentos, porém os Orientadores deverão preencher declaração com os nomes dos monitores assinados (manual ou digitalmente), para fins de validação da respectiva assinatura. A declaração deverá ser encaminhada à Coordenação, para que esta anexe ao Processo correspondente.

c.3. A emissão do Certificado de Orientação de Monitoria está condicionada à entrega do relatório final pelo monitor.

d) Controlar a assiduidade e pontualidade do monitor, dentro do horário previamente assumido para o exercício da função;

e) Reportar ao departamento didático-científico, as intercorrências julgadas necessárias quanto ao exercício da monitoria.

Araxá, ___ de _____ de 2022

Nome e assinatura legível do orientador

Anexo D - Relatório de classificação de monitores

Curso:

Disciplina:

Vagas disponíveis de monitoria voluntária:8

Docente responsável:

Class.	Nota	Matrícula	Nome do aluno	Categoria
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				

Anexo E - Relatório de Recurso

Nome do requerente:

Matrícula:

Disciplina:

Curso:

Motivo do Recurso
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Assinatura do solicitante

Anexo F - Declaração de assinatura digitalizada

Declaro para os devidos fins, que assinei de forma digitalizada os documentos, de acordo com as informações abaixo:

Orientador:		
Monitor	Curso	Documento assinado digitalmente
		- Termo de Compromisso do Orientador - Relatório de Monitoria

Araxá, ___ de _____ de 2022

Nome e assinatura legível do orientador

Edital Monitoria 2 semestre.docx

Documento número #acd75d83-be11-46cb-8d0d-498292f71c1b

Hash do documento original (SHA256): 29d22fa5d3bea187bebeb7fedc002261d3832429a3694959eab93a7655c41aa7

Assinaturas

 **Válter Gomes**

CPF: 361.940.776-20

Assinou em 12 jul 2022 às 20:20:22

Log

- 12 jul 2022, 18:08:49 Operador com email debora.costa@fgw.edu.br na Conta 250d724e-eb4d-400f-a569-f7555decb4e2 criou este documento número acd75d83-be11-46cb-8d0d-498292f71c1b. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2022 (18:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jul 2022, 18:08:54 Operador com email debora.costa@fgw.edu.br na Conta 250d724e-eb4d-400f-a569-f7555decb4e2 adicionou à Lista de Assinatura: valter.gomes@fgw.edu.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Válter Gomes e CPF 361.940.776-20.
- 12 jul 2022, 20:20:23 Válter Gomes assinou. Pontos de autenticação: email valter.gomes@fgw.edu.br (via token). CPF informado: 361.940.776-20. IP: 170.0.34.8. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jul 2022, 20:20:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número acd75d83-be11-46cb-8d0d-498292f71c1b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº acd75d83-be11-46cb-8d0d-498292f71c1b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.